



Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

LEI Nº 1059, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Visconde de Vieira da Silva nº 14 – Jurisdicionada à Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão”.

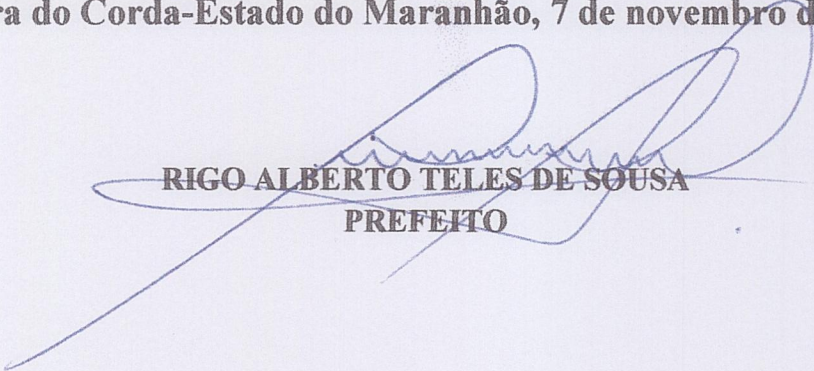
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Visconde de Vieira da Silva nº 14 – Jurisdicionada à Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão”, fundada em 07 de junho de 1975, com sede à Rua Rio Branco, s/n, Bairro Trizidela, Barra do Corda/MA., inscrita no CNPJ sob o número 07.642.341/0001-00 e registrada no cartório do 2º ofício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 7 de novembro de 2024.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

ÍNDICE

LEI Nº 1059, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 / 2024 PEGÃO ELETRÔNICO 137/2022	2

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

